



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo sedan, destinados à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis/SP, para atendimento das demandas de transporte de pacientes, profissionais de saúde, servidores e materiais vinculados às atividades do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação possui natureza de fornecimento de bens permanentes, com entrega integral dos veículos, incluindo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, manuais do fabricante, acessórios necessários ao pleno funcionamento, manuais do fabricante e garantia de fábrica.

Os veículos deverão ser novos, sem uso anterior, com primeiro emplacamento em nome do ente público, atendendo integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e às demais normas aplicáveis.

O objeto da contratação compreende o seguinte quantitativo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo sedan	04 unidades

A entrega dos veículos deverá ocorrer em parcela única, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser observadas todas as obrigações contratuais relacionadas ao fornecimento do bem, à garantia do fabricante e ao suporte técnico necessário ao adequado funcionamento dos veículos.

Considerando tratar-se de contratação destinada ao fornecimento de bens com entrega definida, não se aplica a prorrogação contratual como regra geral, nos termos da Lei nº

14.133/2021, podendo eventual prorrogação ocorrer apenas nas hipóteses excepcionais previstas na legislação, devidamente justificadas pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joanópolis/SP, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes, profissionais de saúde, insumos e materiais vinculados às atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município integra a rede regional de atenção à saúde e depende, de forma recorrente, do deslocamento de pacientes para unidades de referência localizadas em outros municípios, para realização de consultas especializadas, exames diagnósticos, tratamentos de média e alta complexidade e procedimentos hospitalares não disponíveis na rede municipal.

Nesse contexto, o transporte sanitário constitui atividade essencial para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, sendo necessário que a Secretaria Municipal de Saúde disponha de veículos adequados, seguros e em condições operacionais satisfatórias para a realização dos deslocamentos.

A necessidade da contratação foi devidamente analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no qual foram avaliadas as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, as alternativas disponíveis no mercado e a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

O referido estudo demonstrou que a aquisição de veículos automotores novos, do tipo sedan, mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, considerando a necessidade de disponibilidade permanente de veículos para atendimento das demandas de transporte sanitário, bem como o desgaste natural de parte da frota atualmente utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Adicionalmente, a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município.

Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente fundamentada no planejamento administrativo realizado pela Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento prévio das contratações e à busca da solução mais vantajosa para o interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo sedan, destinados à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis/SP, com a finalidade de reforçar a estrutura logística utilizada no transporte de pacientes, profissionais de saúde, servidores e materiais vinculados às atividades do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os veículos deverão possuir características técnicas compatíveis com o uso institucional da Administração Pública, sendo adequados para deslocamentos urbanos e intermunicipais, garantindo condições de segurança, conforto, confiabilidade mecânica e eficiência operacional.

A solução compreende o fornecimento integral dos veículos, incluindo todos os componentes, equipamentos obrigatórios e acessórios necessários para sua plena utilização, bem como:

- entrega dos veículos novos, zero quilômetro, sem uso anterior;
- disponibilização de manuais do fabricante e documentação obrigatória;
- garantia de fábrica pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- disponibilidade de assistência técnica autorizada;
- acesso a peças de reposição no mercado nacional.

Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados e aptos para utilização imediata pela Administração Pública.

A solução também considera o ciclo inicial de vida do objeto, abrangendo a entrega do bem, o período de garantia do fabricante e a disponibilização de suporte técnico e assistência mecânica por meio de rede autorizada, assegurando condições adequadas de funcionamento dos veículos durante sua utilização pela Administração.

Após a entrega, os veículos serão incorporados à frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizados nas atividades de transporte sanitário e apoio às ações administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, contribuindo para a melhoria da capacidade logística da Secretaria Municipal de Saúde e para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo sedan, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Joanópolis/SP, devendo atender às condições técnicas, operacionais e de qualidade necessárias ao adequado desempenho das atividades administrativas e assistenciais relacionadas ao transporte de pacientes, profissionais de saúde e materiais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Os veículos a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Técnicos Mínimos:

Os veículos deverão possuir características compatíveis com o uso institucional da Administração Pública, atendendo às seguintes especificações mínimas:

- veículo automotor novo, zero quilômetro, sem uso anterior;
- ano/modelo correspondente ao exercício vigente ou superior na data da entrega;
- carroceria tipo sedan, com no mínimo 04 portas laterais e porta-malas independente;
- capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor;
- motorização mínima compatível com a categoria, com potência mínima aproximada de 85 CV, admitindo combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (flex);
- direção assistida, podendo ser hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- ar-condicionado de fábrica;
- porta-malas com capacidade mínima aproximada de 450 litros;
- vidros elétricos nas portas dianteiras, no mínimo;
- travas elétricas nas portas;
- sistema de freios com tecnologia ABS, conforme legislação vigente;
- airbags frontais, conforme exigência da legislação vigente;
- cintos de segurança para todos os ocupantes;
- jogo de tapetes de borracha ou material equivalente;
- pintura sólida na cor branca, padrão usual de identificação de veículos públicos;
- todos os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro e nas resoluções do CONTRAN.

Os veículos deverão ser entregues acompanhados de:

- manual do proprietário;
- manual de manutenção;
- chave reserva;
- certificado de garantia do fabricante;
- documentação necessária para o primeiro emplacamento em nome do Município.

4.2 Requisitos Operacionais

Considerando as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os veículos deverão apresentar condições adequadas para:

- transporte seguro de pacientes, profissionais de saúde e servidores municipais;
- realização de deslocamentos urbanos e intermunicipais, inclusive para unidades de referência regional de saúde;
- transporte de pequenas cargas, documentos, equipamentos e insumos necessários às atividades administrativas e assistenciais;
- operação contínua em jornadas prolongadas, garantindo confiabilidade mecânica e eficiência operacional.

Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, revisados e aptos para utilização imediata pela Administração.

4.3 Requisitos de Qualidade e Garantia

Para assegurar maior durabilidade, confiabilidade e redução de custos com manutenção, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

- garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contra defeitos de fabricação;
- disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional;
- disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional;
- atendimento às normas ambientais e de controle de emissões veiculares vigentes;
- possibilidade de realização das revisões periódicas previstas pelo fabricante.

Durante o período de garantia, eventuais reparos decorrentes de defeitos de fabricação deverão ser realizados sem ônus para a Administração, incluindo peças, componentes e mão de obra.

4.4 Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação aplicável e no contrato:

- fornecer os veículos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- entregar os veículos novos, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- realizar a revisão de pré-entrega, garantindo a conformidade técnica dos veículos;
- entregar os veículos acompanhados de manuais, chaves reservas, documentação e certificado de garantia;
- garantir assistência técnica durante o período de garantia, por meio de rede autorizada;
- reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito de fabricação durante o período de garantia;

- responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento do objeto;
- manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração no que se refere à execução do objeto contratado.

4.5 Obrigações da Contratante

Compete à Administração, por meio da Secretaria Municipal de Saúde:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado para tal finalidade;
- emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente para início da execução contratual;
- receber os veículos provisoriamente e definitivamente, após verificação de conformidade com as especificações estabelecidas;
- efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no edital e no contrato;
- comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto;
- aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- adotar as providências necessárias para registro patrimonial e incorporação dos veículos à frota municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo sedan, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato administrativo.

A contratação terá execução em entrega única, compreendendo o fornecimento integral dos veículos, devidamente revisados, acompanhados de todos os acessórios, equipamentos obrigatórios, documentação e manuais do fabricante.

5.1 Prazo de Entrega

A entrega dos veículos deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração.

Caso a contratada ofereça prazo inferior em sua proposta, prevalecerá o prazo ofertado.

Eventual necessidade de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ocorrer mediante justificativa formal da contratada e prévia autorização da Administração, desde que comprovada a ocorrência de motivo devidamente justificado e aceito pela contratante.

5.2 Forma de Entrega

Os veículos deverão ser entregues:

- novos, zero quilômetro, sem uso anterior;
- em perfeitas condições de funcionamento;
- devidamente revisados e preparados para utilização;
- acompanhados de manual do proprietário, manual de manutenção, chave reserva e certificado de garantia do fabricante;
- com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

A contratada deverá entregar os veículos acompanhados da documentação necessária ao primeiro emplacamento em nome do Município.

5.3 Local de Entrega

Os veículos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis/SP, ou em outro local indicado formalmente pela Administração.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da Administração, previamente agendada com o setor responsável.

5.4 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos veículos, mediante conferência inicial realizada por servidor designado pela Administração.

Nessa etapa serão verificados, entre outros aspectos:

- quantidade de veículos entregues;
- integridade física dos veículos;
- documentação e manuais entregues;
- conformidade geral com as especificações do Termo de Referência.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

5.5 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa da conformidade dos veículos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato administrativo.

Caso sejam constatadas irregularidades ou não conformidades, a contratada será notificada para realizar a correção ou substituição do item no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Somente após o recebimento definitivo será atestada a regular execução do objeto para fins de pagamento.

5.6 Não Conformidades

Caso algum veículo entregue apresente defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas, a Administração poderá:

- recusar o recebimento do item;
- exigir a substituição do veículo;
- determinar a correção da irregularidade.

Todas as correções ou substituições necessárias deverão ser realizadas sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio de servidor formalmente designado para atuar como gestor do contrato e fiscal do contrato, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adoção das providências necessárias para garantir a regular execução do objeto.

A gestão e a fiscalização do contrato têm por finalidade assegurar que o objeto contratado seja executado em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato administrativo.

O gestor e o fiscal do contrato deverão registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as medidas necessárias para a correção de eventuais irregularidades e comunicando à autoridade competente qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela Administração e facilitar o acesso aos documentos e informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

6.1 Atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, entre outras atribuições:

- acompanhar a execução do contrato e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- conferir se os veículos entregues estão em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;

- registrar formalmente eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- comunicar à autoridade competente a necessidade de aplicação de sanções administrativas, quando cabível;
- atestar o recebimento definitivo do objeto, quando verificada sua conformidade com as condições estabelecidas;
- acompanhar o cumprimento das condições de garantia e assistência técnica.

6.2 Infrações, Penalidades e Rescisão Contratual

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

Constituem infrações administrativas, entre outras:

- atraso injustificado na entrega dos veículos;
- entrega de veículos em desacordo com as especificações estabelecidas;
- descumprimento das obrigações contratuais assumidas;
- recusa injustificada em substituir ou corrigir irregularidades identificadas pela Administração;
- prática de atos que comprometam a execução regular do contrato.

Nos casos de infração administrativa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, observados o contraditório e a ampla defesa:

- advertência, quando se tratar de irregularidade de menor gravidade;
- multa, nos casos de atraso ou descumprimento de obrigações contratuais;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na legislação;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de maior gravidade.

As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas de valores devidos pela Administração ou cobradas administrativamente ou judicialmente, conforme o caso.

A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de:

- inexecução total ou parcial do contrato;
- atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais;
- descumprimento das cláusulas contratuais;
- falência, dissolução ou alteração societária que comprometa a execução do contrato;
- razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

A rescisão poderá ser unilateral pela Administração, amigável ou judicial, conforme previsto na legislação aplicável.

Em caso de rescisão contratual, a Administração poderá adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade da execução do objeto e a proteção do interesse público.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens, a medição para fins de pagamento será realizada mediante a verificação da entrega dos veículos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato administrativo.

O pagamento estará condicionado ao recebimento definitivo do objeto, após a conferência da quantidade, da integridade física dos veículos e da conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos veículos, acompanhada da documentação exigida pela Administração para fins de liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado pela Administração no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Para fins de pagamento, deverão ser observadas as seguintes condições:

- entrega integral dos veículos conforme especificações do Termo de Referência;
- apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida;
- atesto do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato;
- verificação da regularidade fiscal da contratada, quando aplicável.

Caso sejam identificadas irregularidades na documentação apresentada ou na execução do objeto, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova as correções necessárias.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada a partir de fonte pública oficial de referência do mercado automotivo, consistente na Tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

A Tabela FIPE é amplamente reconhecida como parâmetro de referência para valores médios de veículos no mercado brasileiro, sendo utilizada por instituições financeiras, seguradoras, concessionárias e órgãos públicos para avaliação de preços de veículos automotores.

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo sedan, foram selecionados modelos representativos dessa categoria, com características técnicas equivalentes às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

A utilização desses modelos teve como finalidade identificar a faixa de preços praticados no mercado para veículos da mesma categoria, possibilitando à Administração a formação de estimativa de valor compatível com a realidade de mercado.

Ressalta-se que os modelos utilizados possuem caráter exclusivamente referencial, não implicando qualquer direcionamento de marca ou restrição à competitividade do processo licitatório, uma vez que o edital permitirá a participação de quaisquer fornecedores que ofereçam veículos que atendam às especificações técnicas exigidas.

As consultas foram realizadas considerando o mês de referência março de 2026, conforme documentos anexados ao processo administrativo.

Foram considerados os seguintes valores médios constantes da Tabela FIPE:

Fornecedor / Marca	Valor Unitário
FIAT	R\$ 109.319,00
HONDA	R\$ 152.611,00
CHEVROLET	R\$ 112.196,00

Para definição do valor estimado da contratação foi adotada a média aritmética simples dos valores identificados.

Memória de cálculo:

$$(109.319,00 + 152.611,00 + 112.196,00) \div 3 = 124.709,00$$

Assim, **o valor estimado por veículo** corresponde a aproximadamente: **R\$ 124.709,00** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e nove reais).

Considerando a aquisição de 04 (quatro) veículos, **o valor global estimado da contratação** corresponde a: **R\$ 498.836,00** (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Os documentos comprobatórios das consultas realizadas na Tabela FIPE encontram-se anexados ao processo administrativo da contratação.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições estabelecidas no edital da licitação.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço, considerando o valor global do item licitado, observadas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

O procedimento licitatório observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, assegurando igualdade de condições a todos os interessados.

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no edital, dentro do prazo estabelecido para abertura da sessão pública, contendo todas as informações necessárias à identificação do produto ofertado e à avaliação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Após a fase de julgamento das propostas e eventual etapa de lances, será realizada a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, conforme disposições estabelecidas no edital.

9.1 Documentos de Habilitação

Para fins de habilitação no certame, o licitante vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital da licitação.

A verificação da habilitação poderá ocorrer por meio de consulta aos registros constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou mediante apresentação dos documentos exigidos no edital, conforme aplicável.

De forma geral, os documentos de habilitação compreenderão:

a) Habilitação jurídica

Documentos que comprovem a existência legal da empresa e sua regular constituição, tais como:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- documento de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades civis.

b) Regularidade fiscal e trabalhista

Comprovação da regularidade perante os órgãos fiscais e trabalhistas, mediante apresentação de:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Nos termos da legislação aplicável, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte observará o tratamento diferenciado previsto na legislação pertinente.

c) Qualificação econômico-financeira

A comprovação da qualificação econômico-financeira será realizada mediante apresentação dos documentos exigidos no edital da licitação, destinados a demonstrar a capacidade financeira da empresa para execução do objeto contratado.

d) Qualificação técnica

Para fins de qualificação técnica, poderão ser exigidos documentos que comprovem a capacidade da empresa para fornecimento do objeto licitado, nos termos estabelecidos no edital.

e) Declarações

Os licitantes deverão apresentar as declarações exigidas no edital, incluindo aquelas relativas:

- ao atendimento dos requisitos de habilitação;
- ao cumprimento da legislação trabalhista;
- ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

10. LOGÍSTICA REVERSA

Em observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente, a contratada deverá observar, quando aplicável, as disposições relativas à logística reversa, especialmente aquelas estabelecidas na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e em demais normas ambientais pertinentes.

Considerando a natureza do objeto da contratação, consistente no fornecimento de

veículos automotores novos, a logística reversa aplica-se, principalmente, aos componentes e materiais que venham a ser substituídos ou descartados durante eventuais intervenções relacionadas à garantia do fabricante, tais como:

- baterias automotivas;
- pneus;
- óleos lubrificantes e filtros;
- demais componentes sujeitos à substituição.

Nesses casos, a contratada ou a rede de assistência técnica autorizada deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada desses materiais, observando as normas ambientais aplicáveis e os sistemas de logística reversa existentes para tais produtos.

Sempre que possível, deverão ser priorizadas práticas que favoreçam a reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos resíduos, de modo a minimizar impactos ambientais decorrentes da utilização dos veículos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no planejamento administrativo do Município, estando compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as disposições da legislação vigente.

Os recursos financeiros necessários para a execução da despesa decorrente da presente contratação encontram-se consignados no orçamento municipal do exercício correspondente, em dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

A despesa será custeada com recursos provenientes de emenda impositiva destinada à área da saúde, conforme previsão orçamentária regularmente incluída no orçamento municipal.

A classificação orçamentária detalhada, incluindo unidade orçamentária, programa de trabalho, elemento de despesa e fonte de recursos, será devidamente indicada no processo administrativo da contratação e no instrumento contratual, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município e com os instrumentos de planejamento governamental, atendendo aos princípios da responsabilidade fiscal, do planejamento e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, bem como nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joanópolis/SP, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Mariângela Barbosa Alves Aisaka
Secretária Municipal de Saúde

Mariângela Barbosa Alves Aisaka
Secretaria Municipal de Saúde